- LEI Nº 1049/90 -

(Dispõe sobre permuta de terreno e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar o lote de terreno de nº 13, da Quadra 15, do loteamento "Bairro Jardim América", à Rua Andrelândia, medindo 385,00 metros quadrados, pertencente ao Espólio Joaquim Urias Rodrigues, pelo lote de nº 12, da Quadra 02 do Bairro Residencial "Nova Esplanada", com área de 360,00 metros quadrados, pertencente ao patrimônio do município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 04 de julho de 1990

Dr. José Garcia Pereira
Prefeito Municipal